



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SECRETARIAS MUNICIPAIS

### 1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação surge da demanda contínua pela limpeza e manutenção da frota municipal, essencial para garantir a segurança, eficiência e durabilidade dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos. A ausência de tais serviços compromete a funcionalidade dos veículos e pode ocasionar maiores gastos com reparos e manutenção corretiva, além de prejudicar a imagem institucional e a qualidade dos serviços prestados.

A Administração Pública Municipal necessita contratar serviços contínuos de lavagem de veículos leves, médios e pesados, integrantes da frota oficial, visando a conservação, higiene, segurança operacional e adequada apresentação dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

### 2. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A previsão no PCA demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos, observância aos princípios da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, bem como o atendimento às exigências legais vigentes.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Lavagem completa externa e interna dos veículos, incluindo chassis e rodas;
- Engraxamento de componentes mecânicos conforme especificações técnicas dos veículos;
- Uso de produtos biodegradáveis e práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais;
- Atendimento em horários compatíveis com as demandas das Secretarias Municipais;

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para esta contratação foi determinado com base no aumento do número de veículos da frota municipal, no último registro de preços, pregão eletrônico sob nº. 003/2025 (PMRC) e no histórico de consumo dos anos anteriores.



ITENS	LAVAGENS	APRES	QTD
1	Completa com engraxamento em máquinas pesadas.	UN	120
2	Simples em máquinas pesadas	UN	120
3	Completa com engraxamento em Tratores	UN	60
4	Sem motor com engraxamento em camionetes	UN	96
5	Simples em camionetes	UN	96
6	Completa com engraxamento em kombi	UN	60
7	Simples em kombi	UN	60
8	Completa com engraxamento em micro ônibus	UN	90
9	Simples em micro ônibus	UN	90
10	Completa com engraxamento em Van	UN	144
11	Simples (sem motor) com engraxamento em Van	UN	144
12	Completa em veículos leves	UN	480
13	Simples em veículos leves	UN	480

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

### 5.1 Lavagem de veículos em estabelecimentos localizados no município

Consiste na contratação de empresa especializada, com estrutura física instalada no município, apta a realizar a lavagem de veículos leves, médios e pesados, conforme a demanda da frota municipal.

### 5.2 Lavagem de veículos em estabelecimentos localizados em outros municípios

Consiste na contratação de prestadores situados fora do território municipal, exigindo deslocamento da frota para execução do serviço.

### 5.3 Execução direta pela Administração (lavagem nas dependências da Prefeitura)

Consiste na realização do serviço com recursos próprios, mediante aquisição de equipamentos, adequação de espaço físico, contratação ou capacitação de servidores e atendimento às exigências ambientais.

### 5.4 Contratação de serviço de lavagem móvel (in loco)

Consiste na contratação de empresa para realizar a lavagem dos veículos nas próprias unidades administrativas, utilizando estrutura móvel.

### 5.5. Análise Comparativa das Soluções



### Solução Avaliada

### Análise Técnica, Econômica e Operacional

Lavagem no município	Apresenta maior eficiência operacional, menor custo indireto, redução de deslocamentos, facilidade de fiscalização e menor tempo de indisponibilidade da frota.
Lavagem fora do município	Aumenta custos com combustível, desgaste da frota e tempo improdutivo, impactando negativamente a continuidade dos serviços públicos.
Execução direta	Exige investimentos elevados em infraestrutura, equipamentos, licenciamento ambiental e pessoal, tornando-se inviável economicamente.
Lavagem móvel	Possui limitações técnicas para veículos médios e pesados, além de maior complexidade no controle ambiental e fiscalização.

### 5.6. Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados em estabelecimentos **localizados dentro do município** é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização e menor impacto na rotina dos serviços públicos.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 5.7. Conclusão

Diante do exposto, resta justificada a adoção da solução de contratação, por meio de processo licitatório, Registro de Preços, Pregão Eletrônico de empresa especializada sediada no município para a prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

É relevante salientar que as requisições de cotações e as negociações de valores foram conduzidas pelo servidor Alexandro Ricardo Néia, portador do CPF 624.603.079-34.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa tem por finalidade subsidiar o processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem simples, lavagem completa e engraxamento de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi considerado como parâmetro o valor praticado na última licitação realizada por esta Administração, cujo montante global foi de aproximadamente **R\$ 421.293,12 (licitação anterior)**, contemplando a execução dos serviços pelo período de 12 meses.

Entretanto, cumpre destacar que houve **aumento significativo no número de veículos que compõem a frota municipal**, decorrente da aquisição de novos veículos e equipamentos, visando atender à crescente demanda dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando:

- **A retirada de itens que não foram utilizados e que constavam da Licitação anterior;**
- o histórico de consumo dos serviços;
- a ampliação da frota municipal;
- e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;



estima-se que o valor da nova contratação resultará em um valor global estimado de aproximadamente **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** para o período de 12 meses. Ressalta-se que a estimativa poderá ser complementada por pesquisa de preços junto ao mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores praticados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Por fim, destaca-se que a presente estimativa visa garantir a adequada previsão orçamentária e a continuidade dos serviços essenciais de manutenção da frota municipal.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de Empresa para a realização de serviços de lavagem e engraxamento de veículos de forma periódica e sistemática, abrangendo veículos leves, médios e pesados. A contratação será formalizada por meio de registro de preços, pregão eletrônico, permitindo maior flexibilidade e adequação às necessidades específicas de cada Secretaria Municipal. O contrato contemplará critérios técnicos de qualidade e sustentabilidade, alinhados às normas vigentes.

## 8. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a frota municipal é composta por **veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos**, cujas características operacionais, dimensões, nível de sujeira e técnicas de limpeza diferem significativamente, o **parcelamento do objeto por tipo de veículo** mostra-se **tecnicamente justificável**.

O parcelamento permite que empresas com **capacidade técnica específica** para cada categoria participem do certame, ampliando a competitividade, especialmente no mercado local, além de possibilitar **preços mais adequados à complexidade de cada serviço**. Ademais, reduz-se o risco de execução inadequada por fornecedores sem estrutura compatível com veículos de maior porte ou máquinas pesadas.

Do ponto de vista da gestão contratual, o parcelamento por categorias (lotes distintos para veículos leves, pesados e máquinas) não compromete a fiscalização nem a execução do objeto, uma vez que os serviços são claramente definidos, mensuráveis e independentes entre si.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da solução por tipo de veículo é vantajoso e atende ao interesse público**, promovendo maior eficiência, competitividade e adequação técnica, sem prejuízo à economicidade da contratação.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, que permite a aquisição de serviços de forma parcelada por item, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Este modelo evita desperdícios e garante maior controle administrativo, promovendo a economicidade e a eficiência.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a manutenção da limpeza e conservação dos veículos da frota municipal;
- Reduzir custos com manutenção corretiva, prevenindo desgastes mecânicos decorrentes de sujeira acumulada;
- Assegurar a segurança operacional e a boa imagem dos veículos públicos;



- Promover a utilização eficiente e sustentável de recursos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Antes de assinar o contrato de Contratação de Lavagens e Engraxamento, após o pregão eletrônico, é importante tomar algumas providências para garantir que o processo ocorra de forma suave e que todos os aspectos estejam devidamente considerados:

- Avaliação da Capacidade de Execução:** Verificar a capacidade de execução dos prestadores de serviços selecionados para garantir que serão capazes de fornecer o bem objeto deste termo conforme as necessidades da empresa, especialmente em relação à quantidade e aos prazos de execução.
- Elaboração do Contrato:** Preparar o contrato de aquisições de lavagens, incluindo todos os termos e condições acordados durante as negociações, e garanta que o documento esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.
- Assinatura e Formalização do Contrato:** Finalmente, após todas as negociações e revisões necessárias, proceder com a assinatura e formalização do contrato com os prestadores selecionados, garantindo que todas as partes estejam de acordo com os termos estabelecidos.
- Acompanhamento da Execução:** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias as contratações correlatas neste processo licitatório, uma vez que o objeto — prestação de serviços de lavagem e engraxamento de veículos leves, médios e pesados da frota municipal — é autônomo, não dependendo de outras contratações para sua execução, nem estando associado a outros processos licitatórios em andamento ou vigentes no âmbito da Administração Municipal.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de água, ao uso de produtos químicos e à geração de efluentes. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Utilização racional e controlada da água, preferencialmente com sistemas que reduzam o consumo e evitem desperdícios;
- Emprego de produtos de limpeza biodegradáveis e devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Coleta e destinação ambientalmente adequada dos efluentes gerados, com uso de caixas separadoras de água e óleo, quando aplicável;
- Proibição do descarte de resíduos líquidos ou sólidos em locais inadequados, como redes pluviais, solo ou corpos d'água;



- Atendimento à legislação ambiental vigente e às normas dos órgãos ambientais competentes.

Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços tendem a ser minimizados, não se configurando risco ambiental significativo ao Município.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **lavagem e higienização da frota municipal é viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública.

A terceirização assegura **qualidade técnica**, conservação dos veículos e maior vida útil do patrimônio público, além de eliminar a necessidade de estrutura própria, aquisição de equipamentos, produtos e mão de obra específica. Do ponto de vista econômico, o registro de preços, pregão eletrônico, promove **competitividade**, preços compatíveis com o mercado e pagamento conforme a **execução efetiva dos serviços**, garantindo economicidade.

Sob o aspecto legal, a contratação é compatível com a **Lei nº 14.133/2021**, com objeto claramente definido e critérios objetivos de medição e fiscalização.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender ao interesse público e às necessidades de manutenção e higiene da frota municipal.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados, visando atender às demandas contínuas e variáveis da frota municipal.

O Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada por possibilitar maior flexibilidade na execução, economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, considerando a impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem demandadas ao longo do período de vigência.

A contratação atende ao interesse público, assegura a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e operação da frota municipal e está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração realizar as contratações conforme a efetiva necessidade, mediante prévia disponibilidade orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 23 de Janeiro de 2026

**Alexandre Ricardo Néia**  
Chefe da Divisão de Manutenção  
Preventiva e Controle de Frotas